

210  
ValeCard



Transações Pendentes

G336101208745930016  
10/12/2018 12:13:55

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/12/2018 - BAÑCO DO BRASIL - 12:13:55  
281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO A  
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 39.610-9  
=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691409520100130130600369820014177340000143100

BENEFICIARIO:  
JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO  
CPF: 706.438.816-20

PAGADOR:  
CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL  
CNPJ: 23.847.130/0001-60

-----  
NR. DOCUMENTO 121.005  
DATA DE VENCIMENTO 10/12/2018  
DATA DO PAGAMENTO 10/12/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 1.431,00  
VALOR COBRADO 1.431,00  
=====

NR. AUTENTICACAO E.019.C14.688.030.B9F  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA536332 GILBERTO GARCETE QUINTANA 10/12/2018 12:11:12  
J2819156 ANTONIO CARLOS DA SILVA 10/12/2018 12:13:55

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J2819156 ANTONIO CARLOS DA SILVA



## RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205  
Centro – CEP: 30.120-070  
BELO HORIZONTE – MG.  
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 11/2018

DATA: 10/12/2018

**CLIENTE: CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL**  
**HONORARIOS: novembro de 2018**

### DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
BAIXA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF 2015	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____
HONORARIOS	R\$ <u>1.431,00</u>
DIVERSOS	R\$ _____

**TOTAL R\$** **1.431,00**

\*OBS: Desobrigado a emitir NF – Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 – Decreto 26.120/88.

**JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**  
CRC MG - 75.503/0-9

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

### **1) – PARTES CONTRATADAS:**

A) – **CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO** estabelecido a Rua Manoel João Batista, 310 – Chácara 6D – Bairro: Córrego Frio – Santa Luzia/MG

B) **CONTRATANTE: Creche Comunitária Lago Azul – CNPJ: 23.847.130/0001-60**

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

### **3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

### **4)– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

### **5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;

- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) – **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018 sendo que nos meses de novembro e dezembro de 2018 esse valor será de R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais).
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de dezembro de 2018.



---

**JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**

**CRC MG - 75.503**

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica  
Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.

Contagem, 22 de janeiro de 2019

Ao:

Setor de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prezados Senhores,

Venho por meio desta justificar o valor de taxa de balanço nos recibos da contabilidade nos meses novembro e dezembro de 2018.

Esse valor foi digitado erroneamente na guia de recibo de honorários, valor de é referente a parcela dos respectivos meses mencionadas acima conforme contrato anexado. Segue novamente os recibos corrigidos e comprometemos em não fazer isso novamente.

Certos da compreensão de todos. Desde já agradecemos.  
Atenciosamente.



**Jose Raniere Siqueira Ramalho**

**Contador**

**CRC – MG 75.503/0-9**

**SUELI MARIA BALIZA DIAS**

**Secretária Municipal de Educação**

**Secretario Municipal de Educação e Cultura**

**CONTAGEM – MG.**